



CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO MEDCONNECTA CARE

PARTES:

MEDCONNECTA – Plataforma responsável pela gestão do MEDCONNECTA CARE sob o CNPJ MEI 59.682.619/0001-76.

CLIENTE – Contratante do serviço

CUIDADOR(A) – Profissional autônomo (MEI)

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

Prestação de serviços de cuidado domiciliar não médico, com suporte de telemedicina, intermediados pela MEDCONNECTA.

CLÁUSULA 2 – NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. O serviço de cuidado é prestado exclusivamente pelo(a) CUIDADOR(A), profissional autônomo.

2.2. A MEDCONNECTA atua apenas como:

- plataforma tecnológica
- intermediadora de pagamento
- fornecedora de telemedicina

CLÁUSULA 3 – TERMO DE CIÊNCIA DO CLIENTE

O CLIENTE declara estar ciente de que:

a) O cuidador **não é funcionário da MEDCONNECTA**

b) Os serviços são **não médicos**

c) O cuidador não realiza:

- diagnósticos
- prescrição
- procedimentos clínicos

d) A telemedicina é realizada por médico independente através do PLANO INDIVIDUAL MEDCONNECTA ao cliente. Inclusive, o plano de telemedicina não substitui ou interfere de forma alguma em tratamento, atendimento específico ministrado por plano de saúde ou atendimento médico que o cliente possua anteriormente. Ele é acessório e visa colaborar para a saúde e bem estar do cliente.

e) A responsabilidade pela execução do cuidado é do cuidador

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DO CUIDADOR

- Prestar cuidados básicos
- Auxiliar no teleatendimento
- Zelar pelo paciente

CLÁUSULA 5 – DA ALIMENTAÇÃO DO CUIDADOR

1. FACULDADE DO CLIENTE

a) O fornecimento de alimentação ao CUIDADOR durante a prestação dos serviços é de caráter estritamente facultativo, ficando a critério exclusivo do CLIENTE;

b) A eventual concessão de refeições não constitui obrigação contratual, podendo ser suspensa a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio;

2. NATUREZA DO FORNECIMENTO

a) Caso o CLIENTE opte por fornecer alimentação, tal ato será considerado mera liberalidade;

b) O fornecimento de alimentação não gera qualquer direito adquirido, habitualidade ou natureza remuneratória, não podendo ser interpretado como complemento financeiro ou benefício obrigatório;

3. RESPONSABILIDADE DO CUIDADOR

a) Na ausência de fornecimento por parte do CLIENTE, o CUIDADOR será integralmente responsável por suas próprias refeições;

CLÁUSULA 6 – DO EXCEDENTE DE HORÁRIOS E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

1. LIMITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) A prestação de serviços pelo CUIDADOR deverá respeitar rigorosamente os dias, horários e períodos previamente contratados entre as partes;

2. EXCEDENTE DE HORAS

a) Qualquer permanência, extensão de horário ou prestação de serviços fora do período contratado será considerada de responsabilidade exclusiva do CUIDADOR e do CLIENTE;

b) Tais ajustes deverão ser tratados diretamente entre CUIDADOR e CLIENTE, sem qualquer participação da MEDCONNECTA;

3. ISENÇÃO DA MEDCONNECTA

a) A MEDCONNECTA não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por:

- horas excedentes;
 - acordos informais entre as partes;
 - valores ajustados fora da plataforma;
 - eventuais danos decorrentes da extensão do serviço;
-

4. NATUREZA DOS AJUSTES EXTERNOS

a) Qualquer ajuste realizado fora dos parâmetros previamente estabelecidos neste contrato não terá qualquer vínculo com a MEDCONNECTA;

b) A MEDCONNECTA não reconhecerá, validará ou intermediará acordos realizados à margem das condições aqui estipuladas;

CLÁUSULA 7 – ADESÃO

O CLIENTE pagará adesão de 30% do valor da mensalidade referente ao plano escolhido junto à MEDCONNECTA para logística e administração do MEDCONNECTA CARE e firmara o compromisso da prestação do serviço.

CLÁUSULA 8 – PAGAMENTO

O CLIENTE pagará mensalidade 30 (trinta) dias após a contratação do plano escolhido junto à MEDCONNECTA, que fará a gestão interna do MEDCONNECTA CARE.

CLÁUSULA 9 – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A MEDCONNECTA não responde por:

- conduta do cuidador;
 - atos ou omissões do profissional;
 - eventos decorrentes do serviço prestado.
-

CLÁUSULA 10 – VÍNCULO

10.1. O CLIENTE declara ciência de que:

- não há vínculo empregatício entre MEDCONNECTA e CUIDADOR
- não há vínculo entre CLIENTE e MEDCONNECTA quanto à execução do cuidado

10.2. O serviço caracteriza-se como:

 **intermediação de prestação de serviço autônomo**

10.3. Qualquer tentativa de caracterização de vínculo deverá ser direcionada exclusivamente ao prestador responsável.

CLÁUSULA 11 – TELEMEDICINA

Serviço prestado por profissionais de saúde independentes.

CLÁUSULA 12 – VIGÊNCIA

Mensal, com ativação a partir do pagamento da adesão e assinatura do contrato com possibilidade de cancelamento mediante aviso prévio através dos canais oficiais da Medconecta Telemedicina e com 30 (trinta) dias de antecedência.

12.1. Nenhum pagamento e devido ao promotor, supervisor ou cuidador. A adesão e mensalidades devem ser pagas diretamente a Medconecta Telemedicina

CLÁUSULA 13- AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E ÁUDIO

O(a) CONTRATANTE/CONTRATADO(A), neste ato, autoriza de forma livre, expressa e informada a Medconecta Telemedicina a utilizar sua imagem, voz e/ou gravações de áudio, captadas no contexto da prestação dos serviços ora contratados, para fins institucionais, publicitários e promocionais da marca, podendo ser veiculadas em mídias digitais (incluindo redes sociais), materiais impressos, campanhas publicitárias e demais meios de comunicação.

13.1. A presente autorização é concedida de forma gratuita, sem qualquer ônus ou contraprestação financeira, sendo válida por prazo indeterminado, podendo, entretanto, ser revogada a qualquer tempo mediante solicitação expressa por escrito, respeitados os materiais já produzidos e veiculados até a data da revogação.


13.2. A Medconecta Telemedicina compromete-se a utilizar o conteúdo de forma ética, respeitosa e em conformidade com a legislação vigente, resguardando a dignidade, honra e privacidade do(a) autorizante, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Fica vedado o uso da imagem, voz ou áudio para finalidades ilícitas ou que possam gerar constrangimento, dano moral ou prejuízo à imagem do(a) autorizante.

CLÁUSULA 14 – ESCOLHA DO PLANO

O cliente deverá escolher um dos planos no momento da contratação abaixo,

PLANOS MEDCONNECTA CARE

✓	Plano	Adesão	Mensalidade	Atendimento	Telemedicina	Descrição
<input type="checkbox"/>	BÁSICO	R\$ 315	R\$ 1.050	Até 2h/dia, 5x semana= 40h mensais	Sim	Acompanhamento leve, suporte básico e auxílio em telemedicina.
<input type="checkbox"/>	INTERMEDIÁRIO 	R\$ 450	R\$ 1.500	Até 4h/dia, 5x semana= 80h mensais	Sim	Rotina diária com maior suporte ao paciente.
<input type="checkbox"/>	AVANÇADO	R\$ 630	R\$ 2.100	Até 8h/dia, 5x semana= 160h mensais	Sim	Cuidados contínuos durante o dia.
<input type="checkbox"/>	PREMIUM	R\$ 870	R\$ 2.900	Até 12h/dia, 6x semana= 288h mensais	Sim	Assistência intensiva e acompanhamento ampliado.

* No caso de 02 idosos no mesmo contrato o segundo idoso cadastrado terá 50% de desconto na adesão e nas mensalidades.

CLÁUSULA 15 – DESISTÊNCIA

Declaro que caso ocorra desistência após o pagamento da adesão e assinatura que o valor não será devolvido pois será destinado ao custeio da logística da equipe e administração do SISTEMA MEDCONNECTA CARE.

15.1. Outrossim, caso tenha pago a adesão e recebido o atendimento de cuidador, além da adesão pagarei apenas as horas de atendimento até o momento da desistência se comprovado motivo de força maior (fenômeno da natureza que impeça o atendimento, falecimento do paciente, internação do paciente, etc).

Nos demais casos, reconheço que será devido o valor completo da mensalidade referente ao plano.

CLÁUSULA 16 – 📌 CONFIRMAÇÃO

Declaro que escolhi o plano **INTERMEDIÁRIO** acima de forma consciente e estou de acordo com as condições do serviço MEDCONNECTA CARE.

CLÁUSULA 17 – ASSINATURA DIGITAL

Assinatura via gov.br ➡

MEDCONNECTA CARE